



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 16 DE MAIO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 302, DE 16 DE MARÇO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EUD ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Projeto de Resolução nº 32016 – Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 302, de 16 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica criada no Gabinete da Presidência 01 (uma) Função Gratificada de Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, que será desempenhada por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, com nível de escolaridade superior”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 16 de maio de 2016.

José Eud Antunes
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 17 de maio de 2016.

Élide Martorano
Diretora Administrativa